



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 201 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ NARDI, RG. 28.987.550-9-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **04 de abril** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 202 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MANOEL MESSIAS SOARES BARBOSA, R.G.: 44.692.329-1-SSP-SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Novembro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 03 de abril a 02 de maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 203 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **THIAGO LUIZ PIGARI**, RG n.º 40.653.525-5-SSP/SP, CPF 230.999.478-22, no Cargo de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.118 de 04 de Abril de 2023, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 204 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **GABRIELLE DINA DA SILVA NARDI**, R.G. 55.720.740-X-SSP/SP, CPF 443.700.298-99, no Cargo de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES**, de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar n.º 1.118 de 04 de abril de 2023 nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 98 de 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 205 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **PATRICIA FERREIRA DA MOTA**, R.G. 42.591.771-X-SSP/SP, CPF 334.590.558-20, no Cargo de **ASSESSOR DE COMPRAS**, de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar n.º 1.118 de 04 de abril de 2023 nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 405 de 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 206 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RONALDO CRUDI, R.G. 24.773.814-1-SSP/SP, CPF 204.514.958-70, no Cargo de CHEFE DA FROTA MUNICIPAL, de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar n.º 1.118 de 04 de abril de 2023 nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 407 de 03 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 207 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. MARA RUBIA PEREIRA SILVA, R.G. n.º 29.402.576-5-SSP/SP, C.P.F 294.088.118-95, no Cargo de **ASSESSOR DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 208 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. DANIEL NETSON MENEZES DO NASCIMENTO, R.G. n.º 28.128.935-9-SSP/SC, C.P.F n.º 270.428.628-05, no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA, de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 1.118 de 04/04/2023, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 95 de 23 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 209 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 18 (dezoito) dias, de acordo com o inciso III, artigo 105 da Lei Complementar nº 02 de 14/10/1993 a Servidora Pública Municipal Sra. LUZIA DE FATIMA TAMOS, R.G 23.771.854-6-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 12 (doze) dias em gozo durante o período de 10 a 21 de abril do corrente ano.

§ 06 (seis) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

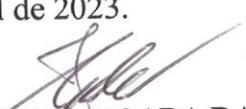
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de abril de 2023.

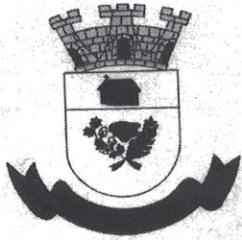
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 10 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 210 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON MIRANDA MIGUEL R.G 23.254.176-0-SSP/SP**, lotado no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:
§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 10 a 29 de abril do corrente ano.
§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 211 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeita municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. GÉSSICA FABIANA BRITO, R.G.: 46.674.885-1-SSP/SP, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio 01 de julho de 2016 a 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 2.º - O quinquênio mencionado no Artigo 1.º desta Portaria é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020.

Artigo 3.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Equipe de Vigilância Sanitária para o exercício de 2023”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Vigilância Sanitária para o exercício do ano de 2023, os seguintes membros:

Carla Cristina dos Santos Gonzales

RG: 25.388.690-9; **CPF:** 204.514.918-82.

Cargo: Enfermeira; **Função:** Coordenadora da Vigilância Sanitária.

James Nelson Ferreira

RG: 18395529; **CPF:** 089.641.268-74.

Cargo: Dentista; **Função:** Dentista.

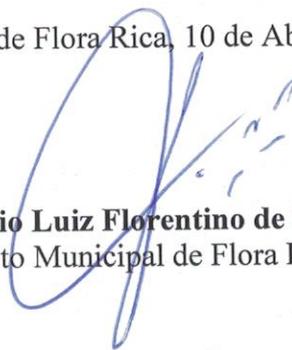
Ana Paula Souza Costa

RG: 45.104.724-2; **CPF:** 435.942.298-90.

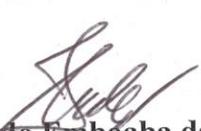
Cargo: Médico Veterinário; **Função:** Médico Veterinário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 363, de 08 de Setembro de 2022.

Prefeitura de Flora Rica, 10 de Abril de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 10 de Abril de 2023.


Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 213 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 22% (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, à Servidora Pública Municipal Sra. VILMA PEREIRA DA SILVA, RG. 18.978.431-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR PEB-I, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

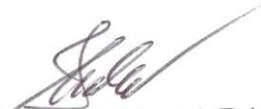
Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **11 de abril** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020.

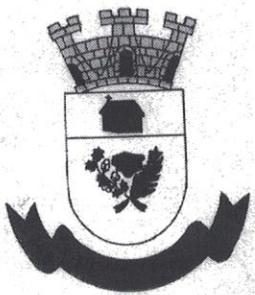
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 217 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

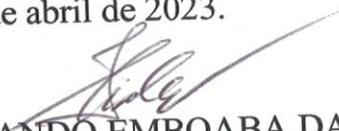
Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **GEAN CARLOS DA SILVA OLEGÁRIO**, R.G. n.º 62.893.320-4-SSP/SP, C.P.F 520.515.138-21, no Cargo de **ASSESSOR DE CULTURA E LAZER**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 13 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 218 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE DE SOUZA DOMINGUES, RG. 28.398.721-2-SSP/SP, lotada no cargo de FARMACÊUTICO, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 219 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SILVA ARCANJO, R.G 44.483.735-8-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

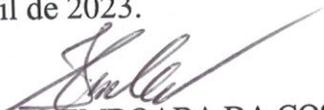
Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:
§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 17 de abril a 06 de maio do corrente ano.
§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 220 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALEXANDRE SILVA PEREIRA, R.G: 47.010.753-4-SSP/SP, lotado na função de INSPETOR DE ALUNOS, por prazo determinado, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 10 (dez) dias em gozo, durante o período de 17 a 26 de abril do corrente ano.

§ 05 (cinco) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de abril de 2023.

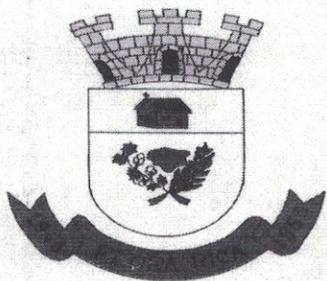
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 17 de abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 221 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal "REGIONAL" de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com Edital de Convocação n.º 05/2023, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" desta Prefeitura Municipal, edição n.º 244 de 31/03/2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
35 ^a	VINICIUS DA SILVA CICILIANO ROCHA	49.547.985-8-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 17 de Abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de Abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 222, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização e acompanhamento de gestão de contratos.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal n.º 12, de 03 de Março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor público municipal, para exercer as funções de fiscal e gestor de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, oriundos de processo licitatório:

Setor Jurídico: Marcos Antonio do Amaral
RG: 75540617; **CPF:** 442.924.909-10.

Artigo 2º - Caberá ao servidor designado fiscalizar e acompanhar as entregas pelas empresas que tiveram seus produtos, serviços e preços registrados, concernente à qualidade, quantidades, preços e marcas, tudo em conformidade com o Processo Licitatório

§1º - Excetua-se do disposto neste artigo as obras e serviços de engenharia, onde a fiscalização da obra, as medições para pagamento, recebimento da obra e demais atos que exijam conhecimentos técnicos para a sua realização.

Artigo 3º - Constatando qualquer anormalidade na execução dos referidos Contratos, deverá o servidor designado comunicar imediatamente à Administração para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Artigo 4º - Em caso de substituição de servidores, cada Diretoria ficará responsável por comunicar à Comissão de Licitação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 18 de Abril de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 18 de Abril de 2023.

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 226 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que as funções dos integrantes das comissões de licitação exigem uma dedicação suplementar, além das funções do cargo em que o servidor foi investido, como por exemplo, a dedicação além do horário do expediente normal de trabalho, acrescentando por tanto responsabilidade e comprometimento com a Administração Pública. Cumpre ainda destacar a responsabilidade civil e criminal a qual o servidor permanece exposto ante a função de membro de Comissão de Licitação.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação ao Servidor Público Municipal Sr. **FELIPE CORDEIRO DIAS**, R.G. n.º 53.363.899-9-SSP/SP, CPF 474.415.548-02, lotado no cargo de ASSESSOR DE GOVERNO MUNICIPAL, prestando seus serviços na comissão de licitação como Secretário, conforme Portaria n.º 185 de 13 de março de 2023.

Artigo 2.º - O servidor, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas deverá receber a gratificação de 20% (vinte cento), de acordo com o que trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, em conformidade com a Lei n.º 1017 de 30/06/2017.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04 do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 26 e abril de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretária Municipal Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 227 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal em comissão de licitação e dá outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que as funções dos integrantes das comissões de licitação exigem uma dedicação suplementar, além das funções do cargo em que o servidor foi investido, como por exemplo, a dedicação além do horário do expediente normal de trabalho, acrescentando por tanto responsabilidade e comprometimento com a Administração Pública. Cumpre ainda destacar a responsabilidade civil e criminal a qual o servidor permanece exposto ante a função de membro de Comissão de Licitação.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE TORMENA CAVALCANTE, R.G. n.º 33.431.358-2-SSP/SP, CPF 221.692.878-09, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, prestando seus serviços na comissão de licitação como membro conforme Portaria n.º 185 de 13 de março de 2023.

Artigo 2.º - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas deverá receber a gratificação de 20% (vinte cento), de acordo com o que trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, em conformidade com a Lei n.º 1.017 de 30/06/2017.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04 do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 e abril de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretária Municipal Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 228 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal em comissão de licitação e dá outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que as funções dos integrantes das comissões de licitação exigem uma dedicação suplementar, além das funções do cargo em que o servidor foi investido, como por exemplo, a dedicação além do horário do expediente normal de trabalho, acrescentando por tanto responsabilidade e comprometimento com a Administração Pública;

Considerando também, a responsabilidade civil e criminal a qual o servidor permanece exposto ante a função de membro de Comissão de Licitação.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCIELI STELUTI CAMARGO**, R.G. n.º 44.692.329-1-SSP/SP, CPF 368.726.218-93, lotada no cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, de provimento em comissão, prestando seus serviços na comissão de licitação como Presidente, conforme Portaria n.º 185 de 13 de março de 2023.

Artigo 2.º - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas deverá receber a gratificação de 20% (vinte cento), de acordo com o que trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, em conformidade com a Lei n.º 1.017 de 30/06/2017.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04 do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 e abril de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretária Municipal Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 230 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre retificação de Portaria de Nomeação em Processo Seletivo n° 03/2021 e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica retificada a Portaria que nomeou no dia 26 de Abril de 2023, o Servidor Público Municipal, Sr. Gabriel Gonçalves Limeira, RG: 52.825.058-8/SSP-SP, classificado na 4.º colocação, na função de Zelador, por tempo determinado, mediante aprovação em processo seletivo n° 03/2021, em Regime Estatutário, no que tange o numero e data da referida Portaria de nomeação.

§ 1º - **Onde se Lê:** Portaria n° 153 de 21 de Março de 2022,

Leia-se: Portaria n° 225 de 26 de Abril de 2023.

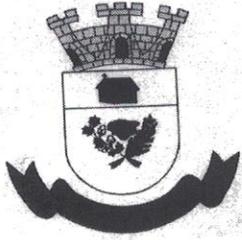
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Abril de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 232 DE 02 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO CRUDI R.G 24.773.814-1-SSP/SP, lotado no cargo de CHEFE DA FROTA MUNICIPAL, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:
§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 02 a 21 de maio do corrente ano.
§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 233 DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA TAMOS DOS SANTOS MIRANDA, R.G 29.349.357-1-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 02 a 21 de maio do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

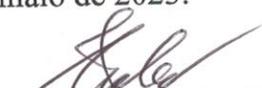
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 02 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 235 DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA, R.G.: 45.815.779-X-SSP/SP, lotada no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2022^a a 26 de abril de 2023.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 236 DE 02 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **ELIZEU CARLOS DA SILVA R.G** 25.831.877-6-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 24 de abril a 13 de março do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Flora Rica”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Designada a Sra. RENATA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA FARIA RG nº 33.431.356-9-SSP-SP, CPF 313.080.778-07, para a Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Município de Flora Rica.

Artigo 2º - As funções e atividades da Presidente do Fundo Social de Solidariedade serão exercidas sem ônus para os cofres públicos e ficam consideradas como trabalhos relevantes a serem prestados ao Município de Flora Rica.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogando a Portaria 311 de 26 de julho de 2018.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 02 de maio de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 02 de maio de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 238 DE 02 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público nº 01/2016 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 05/2023 e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que JOSIMARA SAKATA, R.G. 41.277.953.5-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse no cargo de AJUDANTE GERAL, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, conforme Edital de Convocação n.º 05/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 244 de 31 de Março de 2023.

Considerando que a referida candidata aprovada no Concurso Público n.º 01/2016, não atendeu o Edital de Convocação n.º 05/2023, não comparecendo no Departamento de Pessoal/Recursos Humanos desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foi aprovada.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar n.º 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de JOSIMARA SAKATA, R.G. 41.277.953-5-SSP/SP, classificada na 31ª posição, para o cargo de AJUDANTE GERAL, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse no cargo em que foi aprovada no Concurso Público n.º 01/2016, podendo ser convocado o candidato aprovado subsequentemente no certame.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Flora Rica, 02 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboaba da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeita Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

Engenheiro Civil: Guilherme Vieira Garcia
RG: 1638000; **CPF:** 033.917.401-32.

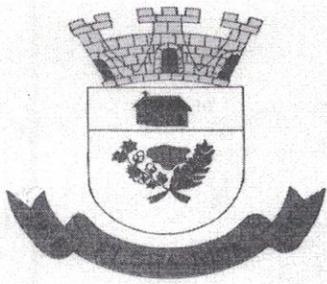
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 17, de 03 de Janeiro de 2023.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 02 de Maio de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 02 de Maio de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 240 DE 04 DE MAIO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 07/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 252 de 17/04/2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
38ª	ANTONIO RODRIGUES DE JESUS	22.182.334-7-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

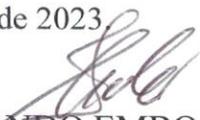
Flora Rica, 04 de maio de 2023.

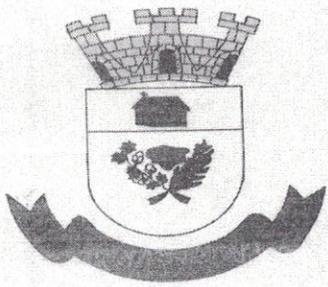
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 04 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 241 DE 08 DE MAIO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal "REGIONAL" de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 08/2023, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" desta Prefeitura Municipal, edição n.º 259 de 02/05/2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

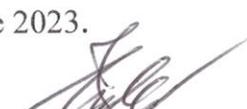
CARGO: AJUDANTE GERAL

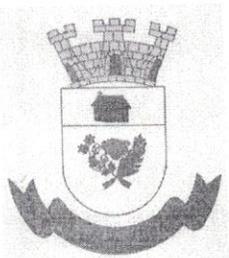
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
40 ^a	ANTONIO MARCOS DA ROCHA	21.854.442-X-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flora Rica, 08 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

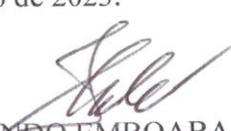
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 08 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 242 DE 08 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Considerando Requerimento protocolado sob nº 183, folha 39, livro 07, datado em 02 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 09/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição nº 261 de 04 de Maio de 2023**, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	MURYEL URBANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	52.285.049-8-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 08 de Maio de 2023 até 07 de Maio de 2024, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 243 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público nº 01/2016 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 03/2023 e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que MATILDE DA SILVA BRITO, R.G. 22.018.825-7-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse no cargo de AJUDANTE GERAL, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, conforme Edital de Convocação n.º 03/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 227 de 03 de Março de 2023 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento n.º OV 46443175 BR, recebido pela própria candidata em 09 de Março de 2023.

Considerando que a referida candidata requereu prorrogação de prazo como consta no § 1º do artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/1993, conforme protocolo n.º 146, folha 37 do livro 07, datado em 05 de Abril de 2023.

Considerando que a referida candidata aprovada no Concurso Público n.º 01/2016, não atendeu o Edital de Convocação n.º 03/2023, não comparecendo no Departamento de Pessoal/Recursos Humanos desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foi aprovada.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar n.º 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de MATILDE DA SILVA BRITO, R.G. 22.018.825-7-SSP/SP, classificada na 25ª posição, para o cargo de AJUDANTE GERAL, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse no cargo em que foi aprovada no Concurso Público n.º 01/2016, podendo ser convocado o candidato aprovado subsequentemente no certame.

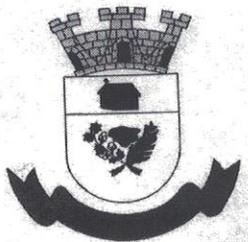
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 do corrente mês e ano.

Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 244 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **EVANDRO RAFAEL LOPES CANOBRE R.G 48.758.108-8-SSP/SP**, lotado no cargo de **COORDENADOR DO INFOCENTRO (Proc Sel)**, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 02 a 21 de maio do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 245 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 02 de maio e término em 31 de maio do corrente ano, referente ao quinquênio 22/02/2015 a 21/02/2020, o Servidor Público Municipal Sr. RUI RODRIGUES MOREIRA, RG. 28.128.932-3-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURARIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 246 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 19 de julho e término em 17 de agosto do corrente ano, referente ao quinquênio 01/07/2008 a 30/06/2023, o Servidora Público Municipal Sra. SARA PEREIRA DA SILVA, RG. 29401369-6-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 247 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 36, folha n° 3, livro n° 07, datado em 20/01/2023.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, R.G.: 24262977-5-SSP/SP, lotada no cargo de ATENDENTE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 248 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, , conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sr. JAMES NELSON FERREIRA, R.G.: 18.395.529-SSP/SP, lotada no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Novembro de 2021 a 02 de Novembro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 05 a 19 de maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 249 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 08 de maio e término em 06 de junho do corrente ano, referente ao quinquênio 20/06/2013 a 19/06/2018, a Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA SANTINA DORIGON ALVES, RG. 17.486.582-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 250 DE 11 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 36, folha n° 3, livro n° 07, datado em 20/01/2023.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. PEDRO OLIVIERO BUSSOLA, R.G.: 16.833.880-4-SSP/SP, lotada no cargo de TECNICO DESPORTIVO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 11 de maio de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração